



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.164-C, DE 2009

(Do Sr. Edinho Bez)

Denomina "Rodovia Abel Dal Pont" o trecho rodoviário da BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Estado do Rio Grande do Sul; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. CLÁUDIO DIAZ); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. OSVALDO BIOLCHI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. VILSON COVATTI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da comissão

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Estado do Rio Grande do Sul, passa a ser denominado “Rodovia Abel Dal Pont”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Abel Dal Pont, nascido em 1925, na cidade de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, começou apresentar, ainda muito jovem, um dom natural para o comércio e a indústria, tendo em vista as grandes potencialidades da região por onde viveu. Começou sua atividade industrial utilizando um pequeno descascador de arroz movido por uma turbina hidráulica, o que o levou, já na década de 1970, ao maior industrial do extremo sul de Santa Catarina, como proprietário de engenho de arroz especializado na compra, processamento e venda de arroz para os Estados do Rio de Janeiro e Paraná.

Com muita visão de futuro, Abel Dal Pont foi também o primeiro empresário da região sul que teve a brilhante ideia de reflorestar uma extensa área de terra com eucaliptos, pinos e nogueiras, árvores de fundamental importância para carvão vegetal, indústria moveleira e construção civil.

Além disso, tornou-se político e filiou-se à UDN – União Democrática Nacional mas, em 1964, assumiu uma conduta política independente juntamente com seus colaboradores que demonstravam a mesma afinidade ideológica.

Essas grandes qualidades justificam a homenagem pretendida dando-lhe seu nome ao trecho rodoviário da BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Rio Grande do Sul. Dessa forma, a “Rodovia Abel Dal Pont” quando pavimentada viabilizará uma nova ligação rodoviária entre o norte do Rio Grande do Sul, e o litoral sul de Santa

Catarina. Trata-se de trecho rodoviário federal alternativo para expandir ainda mais a economia gaúcha e impulsionar a região de Imbituba, pelo que vem sendo investido na modernização e ampliação do porto, representando uma redução superior a 200 km no transporte de cargas para o mercado internacional.

Pelo elevado significado de que se reveste o presente projeto de lei, contamos com o apoio dos eminentes Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2009.

Deputado EDINHO BEZ

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Edinho Bez, pretende denominar “Rodovia Abel Dal Pont” o trecho da BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A BR-285 é uma rodovia transversal que atravessa a divisa entre os Estados de Santa Catarina e de Rio Grande do Sul, e o trecho em análise, com aproximadamente 50 quilômetros de extensão, liga as cidades de Timbé do Sul/SC e São João dos Ausentes/RS. Essa rodovia está inclusa no item 2.2.2 da

Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Edinho Bez pretende, com este projeto de lei, homenagear o Sr. Abel Dal Pont, dando seu nome ao trecho da rodovia em questão. Nascido na cidade de Timbé do Sul, o Sr Abel Dal Pont desenvolveu grande capacidade para o comércio e a indústria, sendo considerado o primeiro empresário da região sul que começou a reflorestar a região onde vivia, com a utilização de eucaliptos, pinos e nogueiras para carvão vegetal, indústria moveleira e construção civil.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.164, de 2009.

Sala da Comissão, em 08 de julho de 2009.

Deputado CLÁUDIO DIAZ

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.164/2009, nos termos do parecer do relator, Deputado Cláudio Diaz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jaime Martins - Presidente, Mauro Lopes e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Affonso Camargo, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Alberto Leréia, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Cláudio Diaz, Décio Lima, Edio Lopes, Geraldo Simões, José Mendonça Bezerra, Lázaro Botelho, Lúcio Vale, Marcelo Almeida, Marinha Raupp, Pedro Fernandes, Roberto Britto, Silas Brasileiro, Arnaldo Jardim, Devanir Ribeiro, Gonzaga Patriota, José Chaves, Marcelo Teixeira, Marcos Lima, Rita Camata e Sérgio Brito.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2009

Deputado JAIME MARTINS
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Edinho Bez, propõe denominar "Rodovia Abel Dal Pont" o trecho rodoviário da BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Estado do Rio Grande do Sul.

O proponente explicita que o senhor Abel Dal Pont, a ser agraciado com a homenagem, *“nasceu em 1925, na cidade de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, e ainda muito jovem começou apresentar um dom natural para o comércio e a indústria, tendo em vista as grandes potencialidades da região por onde viveu. Começou sua atividade industrial utilizando um pequeno descascador de arroz movido por uma turbina hidráulica, o que o levou, já na década de 1970, ao maior industrial do extremo sul de Santa Catarina, como proprietário de engenho de arroz especializado na compra, processamento e venda de arroz para os Estados do Rio de Janeiro e Paraná. Com muita visão de futuro, Abel Dal Pont foi também o primeiro empresário da região sul que teve a brilhante ideia de reflorestar uma extensa área de terra com eucaliptos, pinos e nogueiras, árvores de fundamental importância para carvão vegetal, indústria moveleira e construção civil. Além disso, tornou-se político e filiou-se à UDN – União Democrática Nacional mas, em 1964, assumiu uma conduta política independente juntamente com seus colaboradores que demonstravam a mesma afinidade ideológica. “*

Por fim, conclui que *“Essas grandes qualidades justificam a homenagem pretendida dando-lhe seu nome ao trecho rodoviário da BR-285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Rio Grande do Sul. Dessa forma, a “Rodovia Abel Dal Pont”, quando pavimentada viabilizará uma nova ligação rodoviária entre o norte do Rio Grande do Sul, e o litoral sul de Santa Catarina. Trata-se de trecho rodoviário federal alternativo para expandir ainda mais a economia gaúcha e impulsionar a região de Imbituba, pelo que vem sendo investido na modernização e ampliação do porto, representando uma redução superior a 200 km no transporte de cargas para o mercado internacional.”*

O Projeto foi apresentado por seu autor em 5/5/2009 e a Mesa Diretora o encaminhou às Comissões de Viação e Transportes (CVT) ; Educação e Cultura (CEC) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para análise e Parecer, conforme o art. 54 do RICD. A Proposição se sujeita à apreciação conclusiva pelas referidas Comissões e seu regime de tramitação é o ordinário.

No âmbito da CVT o Projeto recebeu Parecer favorável de seu relator, o Deputado Cláudio Diaz, Parecer este aprovado por unanimidade pela Comissão em 12/8/2009.

Na CEC, onde deu entrada em 13/8/2009, o Projeto não recebeu emendas, no prazo regulamentar.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

É com satisfação que examinamos o Projeto de Lei em tela, por meio do qual o nobre Deputado Edinho Bez pretende homenagear o cidadão catarinense Abel Dal Pont, falecido em 2002, conferindo seu nome a trecho da rodovia BR – 285.

Tendo o seu início em Araranguá, Santa Catarina, a BR – 285 é uma rodovia transversal brasileira que após passar pelas cidades gaúchas de Vacaria, Lagoa Vermelha, Carazinho, Passo Fundo e Ijuí, termina no município de São Borja, Rio Grande do Sul, na fronteira com a Argentina. É a grande artéria

rodoviária pela qual transita, no verão, o grande fluxo de veículos de passeio provenientes da Argentina, em direção às belas praias do litoral gaúcho.

O trecho ora em foco tem cerca de 50 quilômetros de extensão e liga as cidades de Timbé do Sul/SC e São João dos Ausentes/RS. Essa rodovia, conforme o Parecer especializado da CVT, se inclui no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O Sr. Abel Dal Pont, nascido em 1925 em Timbé do Sul, foi um importante industrial da agroindústria do sul do País, destacando-se sobretudo na rizicultura, proprietário que foi de engenho de arroz especializado na compra, beneficiamento e venda do produto para outros estados brasileiros. Ressalta ainda em sua biografia a sua atividade pioneira no setor de reflorestamento. Foi também político bastante conhecido em sua região e entendemos como justa e meritória a homenagem que nosso colega parlamentar Dep. Edinho Bez lhe quer prestar.

Conforme explicita o Parecer da CVT, a iniciativa proposta encontra respaldo no *“art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:*

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

À luz do que foi exposto, manifesto meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.164, de 2009 e solicito também o apoio dos demais membros da CEC no acolhimento deste pleito.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2009.

Deputado OSVALDO BIOLCHI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.164-A/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Osvaldo Biolchi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Lobbe Neto e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Eleuses Paiva, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Geraldo Resende, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Paulo Magalhães, Pedro Wilson, Professor Ruy Pauletti, Raimundo Gomes de Matos e Roberto Alves.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Edinho Bez, tem por objetivo dar a denominação de “Rodovia Abel Dal Pont” ao trecho da Rodovia BR – 285, entre as cidades de Timbé do Sul, no Estado de Santa Catarina, e São José dos Ausentes, no Rio Grande do Sul.

Na justificação que acompanha o projeto, o autor faz breve relato da trajetória do homenageado, realçando sua grande capacidade para as atividades comerciais e industriais. Destaca, ainda, sua iniciativa pioneira na região Sul voltada ao reflorestamento de espécies importantes para as indústrias moveleira e da construção civil.

Para o autor, as qualidades do homenageado justificam a denominação do citado trecho rodoviário da BR-285 de “Rodovia Abel Dal Pont”, que viabilizará uma nova ligação rodoviária entre o norte do Rio Grande do Sul e o litoral sul de Santa Catarina. O trecho em questão deverá impulsionar a economia gaúcha

e da região de Imbituba, tendo em vista a redução de mais de duzentos quilômetros no transporte de cargas destinadas ao mercado externo.

A proposição foi distribuída, para análise de mérito, às Comissões de Viação e Transportes e de Educação e Cultura, cujos pareceres foram no sentido de sua aprovação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, letra a), cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto.

Estão atendidos os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições normativas do Congresso Nacional, nos termos dos artigos 22, XI, e 48, *caput*, ambos da Constituição Federal. Não havendo reserva de iniciativa sobre o tema, revela-se legítima a apresentação do projeto por parte de parlamentar.

Quanto aos aspectos de juridicidade, observa-se que a proposição encontra respaldo na Lei nº 6.682/79, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação. O art. 2º do citado diploma estabelece que *“mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”*.

No tocante à técnica legislativa, não há reparos a fazer.

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.164, de 2009.

Sala da Comissão, em 23 de março de 2010.

VILSON COVATTI
Deputado Federal PP/RS

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.164-B/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vilson Covatti.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Colbert Martins - Vice-Presidente no exercício da Presidência, Eliseu Padilha - Presidente, Antonio Carlos Pannunzio, Eduardo Cunha, Felipe Maia, Fernando Coruja, Francisco Tenorio, José Genoíno, Jutahy Junior, Luiz Couto, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Márcio Marinho, Marcos Medrado, Mendonça Prado, Paes Landim, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Lopes, Geraldo Pudim, Jair Bolsonaro, Leo Alcântara, Moreira Mendes, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vital do Rêgo Filho e William Woo.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2010.

Deputado COLBERT MARTINS
Presidente em exercício

FIM DO DOCUMENTO
